



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 25

DE 13 DE ABRIL DE 1.993.

" AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA-EFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

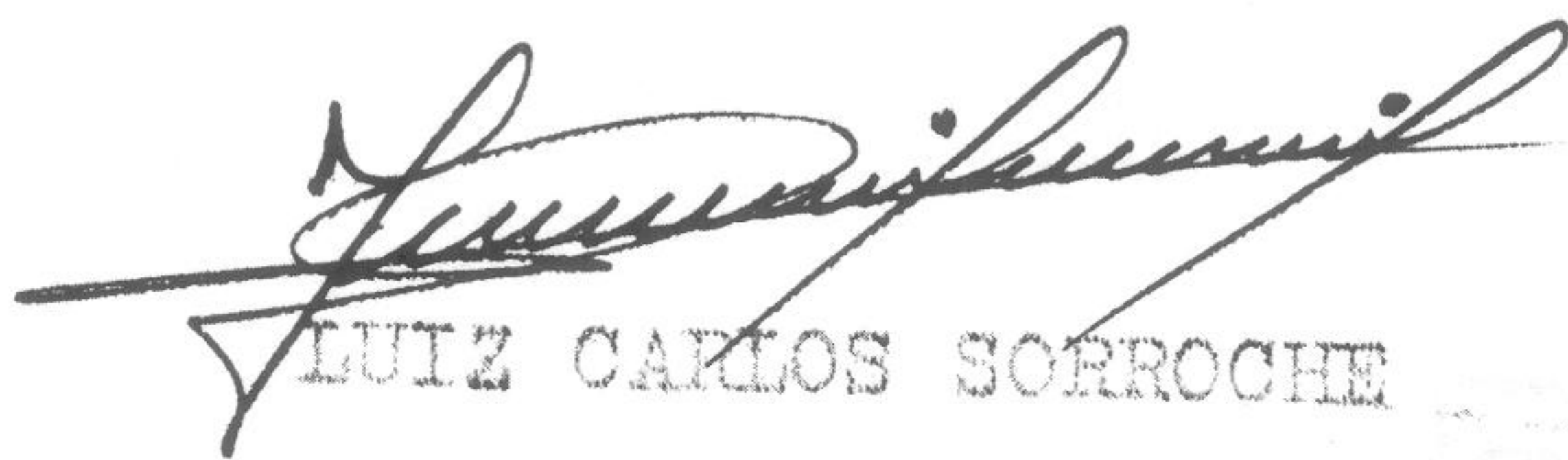
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Escola Família Agrícola- EFA, objetivando a transferência mensal de 200 (duzentos) litros de óleo diesel, a título de doação e servirá de incentivo à formação educacional.

§ 1º. O convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1.993.

§ 2º. Não havendo disponibilidade orçamentaria e nem financeira, ou inconveniência Administrativa a Prefeitura ficará isenta da obrigação de que trata esta Lei.

Art. 2º. Para liberação da cota seguinte a entidade beneficiada deverá ter prestado conta da aplicação anterior, ao setor competente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LUIZ CARLOS SORROCHE

PREFEITO MUNICIPAL

